



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.384 , DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Promove Delegados de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300084323	DERLI GOUVEIA	Merecimento	15/01/2017
2	300084326	FRANKIE LOPES DE SOUZA	Merecimento	15/01/2017
3	300084333	RENATO CESAR MORARI	Merecimento	15/01/2017
4	300084322	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Merecimento	15/01/2017
5	300084331	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	Antiguidade	15/01/2017
6	300084332	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Merecimento	15/01/2017
7	300084329	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Merecimento	15/01/2017
8	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	Merecimento	15/01/2017
9	300084334	RICARDO SOUSA RODRIGUES	Merecimento	15/01/2017
10	300084328	JANAINA LEMES DA SILVA	Antiguidade	15/01/2017
11	300084325	FERNANDO OSCAR MATIAS	Merecimento	15/01/2017
12	300084324	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Merecimento	21/01/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador